



Proposição: PLEI - Projeto de Lei (Veto Total)
Número: 000130/2025
Processo: 10690-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Dispõe sobre afixação de cartazes educativos acerca dos procedimentos de aborto nos locais que especifica.

Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão Especial de Veto

Trata-se de análise do veto integral ao Projeto de Lei nº 130/2025, que "dispõe sobre afixação de cartazes educativos acerca dos procedimentos de aborto nos locais que especifica."

A proposta tem como finalidade estabelecer a obrigatoriedade de afixação de cartazes educativos sobre procedimentos de aborto em unidades de saúde situadas no Município de Juiz de Fora, sobretudo em salas de espera destinadas a gestantes e em consultórios médicos.

Na justificativa apresentada, o Poder Executivo argumenta que a matéria apresentaria inconstitucionalidade e falhas de técnica legislativa, destacando, em especial, a ausência material do Anexo I. Esse anexo é mencionado no texto normativo como responsável por detalhar o conteúdo dos cartazes educativos, e sua inexistência, conforme apontado no veto, prejudicaria a clareza e a efetiva aplicação da norma.

Inicialmente, estabelece o art. 103, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Comissão Especial é constituída para, dentre outras de suas competências, emitir parecer sobre veto à proposição de lei.

Diante disto, manifesto ciência de todo o processado do que consta nos presentes autos legislativos e sem adentrarmos no mérito, o veto da presente proposição será apreciado em discussão e votação, razão pela qual o liberamos para que siga seus trâmites regimentais, até o Plenário, ocasião em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 17 de março de 2026.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

